



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Quantitativo de beneficiários atendidos auxílio moradia emergencial.

CONSIDERANDO QUE, a Lei Nº 12.850, de 19 de julho de 2023, Dispõe sobre concessão de auxílio moradia emergencial, regulamentada pelo Decreto Nº 28.443, de 14 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO QUE, o artigo 2º da Lei Nº 12.850, de 19 de julho de 2023, determina que

Art. 2º Poderão ser contemplados com o Auxílio Moradia os indivíduos e as famílias, residentes em área pública ou privada, privados de sua moradia, em comprovada situação de vulnerabilidade, assegurando-lhes o Poder Público Municipal a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, prioritariamente nas seguintes hipóteses:

- I - que tenham suas residências interditadas totalmente pela Defesa Civil;
- II - que tenham residência já consolidada em área do Poder Público, nas quais seja necessário realizar a remoção dos ocupantes para a implantação de obras ou equipamentos
- III - que residam em área de interesse do Poder Público e necessária a implantação de obras ou equipamentos públicos e que não tenham direito a indenização em razão da desapropriação ou sejam objeto de reintegração;

CONSIDERANDO QUE, § 2º do artigo 1º da Lei Nº 12.850, de 19 de julho de 2023, prevê que:

§ 2º Findo o período que trata o parágrafo 1º, poderão ser concedidos iguais períodos, desde que o beneficiário apresente declaração da Secretaria de Habitação de sua inclusão em programa habitacional, onde conste o local e prazo para aquisição de unidade ou lote social, pelo período máximo de 18 (dezoito) meses, além de todos os demais documentos exigidos pela Assistência Social, comprovando renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos ou meio salário mínimo per capita.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

(i) Quantos indivíduos e Famílias, são atualmente atendidas pelo Auxílio Moradia, previsto na Lei nº 12850 de 19 de julho de 2023;

a- encaminhar lista separada por casos previstos pelo inciso i,ii,iii
c- em referencia aos casos previstos no inciso iii, informar as áreas das quais as famílias eram oriundas;

(ii) em referencia aos casos previstos no § 2º do artigo 1º da Lei Nº 12.850, de 19 de julho de 2023 encaminhar cópia da declaração da Secretaria de Habitação de sua inclusão em programa habitacional, onde conste o local e prazo para aquisição de unidade ou





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

lote socia

S/S., 3 de junho de 2025

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003600300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 03/06/2025 17:19

Checksum: **DCE7AC771374AD61E4ED1AAE3220DF8386E0E232069A1DC52CE6A1CBC91342E8**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003600300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.